

4ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho técnico – científico do ISEL

14 de junho de 2012

10:00

Ao 14.º dia do mês de junho de 2012 reuniu na sala de Órgãos do ISEL, às 10:00 horas, o Plenário do Conselho técnico-científico, presidido pela Prof. Maria Manuela Almeida Carvalho Vieira, com a presença dos seguintes professores: António Couto Pinto, Fernando Manuel Gomes de Sousa, Feliz José Mil-Homens, Filipe Manuel Vaz Pinto Almeida Vasques, Helder Jorge Pinheiro Pita, Helena Maria da Nóbrega Avelino, João Manuel Ferreira Calado, João Miguel Alves da Silva, Joaquim Infante Barbosa, Jorge Filipe Oliveira de Mendonça e Costa, Luís Manuel Ferreira da Silva, Luís Filipe Graça Morgado, Luís Manuel dos Santos Redondo, Maria da Graça Dias Alfaro Lopes, Maria Helena Ferreira Marecos do Monte, Maria Teresa Oliveira Moura e Silva, Nuno Paulo Ferreira Henriques, Paulo Alexandre Carapinha Marques, Paulo Santamaria Sousa Tavares Gouveia, Victor Manuel Fernandes Mendes e Ricardo Jorge González Felipe e pelo professor convidado Manuel Martins Barata.

Foi lida a agenda da reunião e aprovada por unanimidade. De seguida deu-se início à reunião que teve o seguinte desenvolvimento:

1. Informações

A presidente informou sobre:

- Carta da Presidente do CTC, dirigida ao Presidente do ISEL, questionando da interpretação dos Estatuto do ISEL, sobre a inclusão do Prof. José Vieira da Luz no Plenário do CTC, resultante da inclusão do Prof. Ricardo Felipe enquanto presidente da Área Departamental de Física;
- Anulação das provas públicas de avaliação de competência pedagógica e técnico-científica resultante do processo de averiguação no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa - Instituto Politécnico de Lisboa. Da ampla discussão desta informação, o CTC apoia a defesa dos contra interessados na argumentação da resposta a dar.

O professor João Silva pede para registar em ata que na qualidade de presidente e elemento de júri ainda não foi notificado formalmente desta situação.

2. Aprovação da ata da reunião de 3 de maio de 2012

Posta a votação a ata foi aprovada com 3 abstenções por ausência dos professores.

3. Aprovação da Distribuição de Serviço Docente**3.1 ADEC – Distribuição Anual para o ano letivo 2012/2013**

A Presidente do CTC questionou a Presidente da ADEC se a distribuição de serviço docente cumpria com os requisitos legalmente exigidos e demais normas vigentes. A Presidente da ADEC informou que a DSD cumpria com o legalmente estabelecido e foi aprovado em Conselho Coordenador da Área Departamental, bem como as dificuldades encontradas na realização do documento.

A professora Graça Alfaro pede para registrar em ata a declaração de voto feita no Conselho Coordenador, em cumprimento do n.º 3 do artigo 28º do Código do Procedimento Administrativo: *“(ponto 3 da agenda da reunião do Conselho de Coordenador (CC) de 29 de Maio de 2012) Relativamente à distribuição de serviço docente para o ano letivo 2012/2013 dei apenas parecer favorável à distribuição de serviço dos docentes cujas horas de lecionação atribuídas não eram inferiores à correspondente percentagem de contratação. Nos restantes casos proponho que esses docentes sejam contactados e que seja efetuada uma proposta ao CC, no sentido de fazer convergir a sua percentagem de contratação com as horas de lecionação a propor para o ano letivo de 2012/2013.”*

Posta a votação, a proposta de Distribuição de Serviço Docente foi aprovada por unanimidade.

3.2 ADEQ – Distribuição para o 1º semestre do ano letivo 2012/2013

A Presidente do CTC questionou o Presidente da ADEQ se a distribuição de serviço docente cumpria com os requisitos legalmente exigidos e demais normas vigentes. O Presidente da ADEQ informou que a DSD cumpria com o legalmente estabelecido e que foi aprovada em Conselho Coordenador, bem como as dificuldades encontradas para realizar a DSD.

Posta a votação, a proposta de Distribuição de Serviço Docente foi aprovada por unanimidade.

3.3 ADEM - Distribuição Anual para o ano letivo 2012/2013

A Presidente do CTC questionou o Presidente da ADEM se a distribuição de serviço docente cumpria com os requisitos legalmente exigidos e demais normas vigentes. O Presidente da ADEM informou que a DSD cumpria com o legalmente estabelecido e que foi aprovada em Conselho Coordenador da área, bem como as dificuldades encontradas para realizar a DSD.

Posta a votação, a proposta de Distribuição de Serviço Docente aprovada por unanimidade.

O Presidente da ADEM alertou para o fato da área disciplinar de “Ar Condicionado e Refrigeração” ter vários especialistas em aposentação o que implica a urgente necessidade de contratação de docentes para aquela área.

3.4 ADF - Distribuição Anual para o ano letivo 2012/2013

A Presidente do CTC questionou o Presidente da ADF se a distribuição de serviço docente cumpria com os requisitos legalmente exigidos e demais normas vigentes. O Presidente da ADF informou que a DSD cumpria com o legalmente estabelecido e que foi aprovada pelo Conselho Coordenador da área, bem como as dificuldades encontradas na realização da DSD.

Posta a votação, a proposta de Distribuição de Serviço Docente aprovada por unanimidade.

A Presidente do CTC questionou a ADESPA, a ADEETC e a ADM sobre o ponto da situação relativa à realização da distribuição do serviço docente nas referidas áreas. Foi informado que a mesma ainda não tinha sido concluída devido a dificuldades encontradas e que este ficaria concluído durante a semana subsequente.

4. Nomeação da Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho 2012 – 2014

Foi proposto que a Comissão fosse presidida pelo presidente do CTC constituída pelos Presidentes das áreas departamentais, ou em quem eles delegarem e pelo Presidente do Conselho Pedagógico, ou em quem ele delegar.

Posta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

5. Orientação dos Trabalhos Finais de Mestrado

Os professores Luís Redondo, Paulo Marques, António Couto Pinto, Paulo Santamaria ausentaram-se da reunião.

A Presidente do CTC leu o seguinte email enviado pelo coordenador do mestrado MEC da ADEC:

“Exma. Senhora Professora Manuela Vieira,

recebi, no início desta semana, as propostas de editais com temas de Trabalho Final de Mestrado (TFM) homologadas pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) do ISEL, que agradeço.

Agradeço também o procedimento seguido de assinalar os temas que não puderam ser homologados por eventual falta de habilitações dos orientadores propostos.

Assinalo apenas dois lapsos:

- a proposta 2 do quadro 2 anexo ao nosso ofício 30/ADEC-CCM/2012, de 11 de maio, é orientada pelo Engenheiro Jorge Manuel Neto Pereira Gomes, Investigador Auxiliar do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) que é Doutor em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Assim, considero que esta proposta deve ser homologada.

- a proposta 1 do quadro 1 anexo ao nosso ofício 20/ADEC-CCM/2012 de 22 de março é orientada pelo Engenheiro Jorge Manuel Grandão Lopes, Especialista pelo LNEC (título atribuído na sequência de provas públicas de avaliação curricular e de defesa de uma dissertação inédita e que lhe deu acesso à categoria de Investigador Auxiliar do quadro daquele laboratório nacional), Investigador Principal do LNEC e diretor do Departamento de Edifícios do mesmo laboratório nacional.

Será provavelmente ignorância minha, para a qual solicito desde já a sua paciência, mas não entendo a razão para a aparente demissão do CTC das funções estabelecidas no número 1 do artigo 21º do Decreto-Lei 107/2008, de 25 de junho - reconhecer o mérito de especialistas para a orientação de TFM

- resultante da deliberação de 24 de maio de 2012 e que justifica a não homologação de parte das nossas propostas de temas e orientadores para o ano letivo corrente. Com efeito, ao validar apenas como capazes para a orientação de TFM os portadores do grau de doutor ou do título de especialista a que se refere o artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o CTC limita-se a aceitar o que outros já validaram e abstém-se de avaliar o efetivo mérito de quem não possui aquele grau ou título.

Chamo a atenção para o facto de o decreto mencionado regular os graus e diplomas do ensino superior enquanto a lei diz respeito ao funcionamento de instituições de ensino superior.

Como compreenderá, esta alteração dos critérios estabelecidos pelo CTC para reconhecimento do mérito para a orientação de TFM causa sérios transtornos à realização, neste ano, de TFM pelos alunos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Civil do ISEL. Assim, muito gostaria que esclarecesse os seguintes pontos:

- existindo co-orientação de TFM basta que um dos co-orientadores possua o grau de doutor ou do título de especialista, não sendo estes requisitos para ambos os orientadores;

- para efeitos de orientação, será válido o disposto no artigo 47º do Decreto-Lei 107/2008 no que se refere aos professores-adjuntos e aos professores-coordenadores da carreira do ensino superior politécnico recrutados através de concurso de provas públicas nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 69/88, de 3 de Março.

Além disso, a disponibilidade de docentes na Área Departamental de Engenharia Civil (ADEC) com habilitações para orientar TFM será o fator condicionante no estabelecimento das vagas para o acesso ao ciclo de estudos que coordeno. Neste momento, face a estas novas regras, as vagas por nós indicadas para o próximo ano letivo terão que ser reduzidas, deixando obviamente de fazer sentido a distinção entre candidatos “internos” e “externos”.

Aguardando os seus esclarecimentos e manifestando a minha disponibilidade para contribuir para a resolução deste problema, envio-lhe os meus melhores cumprimentos.

João Alfredo”

Os conselheiros debateram as questões apresentadas pelo coordenador de mestrado da ADEC.

A reunião terminou às 13:30.

<p>A Presidente do Conselho Técnico-científico</p> <hr/> <p>Manuela Vieira (Prof. Coordenadora com agregação)</p>	<p>A Secretária da reunião</p> <hr/> <p>Carla Marçal</p>
---	--